Resolução nº : 5894/2002
Protocolo nº : 13151/01
Origem : MUNICÍPIO DE IGUATU
Interessado : MUNICÍPIO DE IGUATU
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA,

R E S O L V E :

I - Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para o recolhimento, pelo Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antonio Barella, do valor relativo aos rendimentos financeiros referente aos períodos em que os recursos não foram aplicados no mercado financeiro, devidamente atualizados, conforme indicado na Informação nº 2682/02, da Diretoria Revisora de Contas.

II - Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, para o cumprimento da presente decisão.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e HEINZ GEORG HERWIG, e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente a Procuradora-Geral junto a este Tribunal KATIA REGINA PUCHASKI.

Sala das Sessões, 9 de julho de 2002.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Vice-Presidente no exercício da Presidência

CÓPIA